



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
UMA NOVA CIDADE

L E I Nº 4.901, DE 14 DE MARÇO DE 2006

“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 4866, DE 10 DE JANEIRO DE 2006- QUE” ABRE CREDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSES Nº 0186152-50/2005 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ALTERAM AS LEIS AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal Nº 4.866 de 10 de janeiro de 2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º -Abre Crédito Especial referente ao Contrato de Repasses Nº 0186152-50/2005 firmado entre município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de 82.000,00 conforme descrições”:
08-SECRETARIA DE AGRIC. E FOMENTO ECONÔMICO
01-SECRETARIA DE AGRIC.E FOMENTO ECONÔMICO
1173-Aquisição de Patrulha Mec.Cont.0186152-50/2005
44.90.52-Equipamento e Material Permanente...R\$ 82.000,00

Art 2º-Servirá de recurso para cobrir os créditos do artigo anterior os recursos liberados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o valor de R\$ 58.500,00, e a contra partida do Município no valor de 23.500,00, conforme descrições:

04-SECRETARIA DE FINANÇAS
01-SECRETARIA DE FINANÇAS
9001-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência (84).....R\$23.500,00

TOTAL..... R\$ 82.000,00”

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de março de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal